

A
ILUSTRÍSSIMA PREGOEIRA SRA. IZAURA TAUFMANN FERREIRA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO
EQUIPE DE LICITAÇÃO KAPPA
Pregão Eletrônico n.º 302/2020

## QUESTIONAMENTOS ACERCA DO EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

AKIYAMA S.A. - Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.688.100/0001-88, com sede à Rua Prof.ª Antônia Reginato Vianna, n.º 485, sala 03, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, representada neste ato por seu Procurador *infra* assinados, vem *mui* respeitosamente a presença de V.Sª, apresentar questionamento ao edital PE 302/2020, SUPEL - RO que será explanado a seguir:

Ab initio, Prezada Pregoeira, é certo que os questionamentos em um certame licitatório desempenham o papel fundamental de assegurar os princípios legais elencados na Lei de Licitação, são eles: princípio da transparência, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, igualdade, e principalmente do julgamento objetivo ao certame.

Logo, a resposta fundamentada deste questionamento garante à esta Administração a não omissão de informação ou informação errônea; caucionando, ainda mais a qualidade do objeto contratado.

## Questionamento 1 – Assistência Técnica

Conforme consta em Edital, Item 3.5.2 Garantia, do Termo de Referência, a assistência técnica deverá ser prestada na modalidade "on site" numa escala 9x5 (nove horas por dia, cinco dias por semana), entende-se a partir desde dado que serão das 08h00 às 17h00, conforme subitem 5.5.2.3 do mesmo Item.

Considerando que o tempo de solução a partir do chamado é de 72 horas, conforme horário comercial especificado acima (nove horas diárias, cinco dias por semana), entendemos que a contratada terá 08 dias úteis para solução do problema.

Está correto o nosso entendimento?









## Questionamento 2 – Pad de Assinatura

Criptografia AES256 / RSA2048;

Entendemos que a criptografia realizada entre a interface de comunicação do software de cadastramento e o PAD de assinatura será considerada como adequado para o atendimento a este requisito.

Está correto nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos maiores detalhes sobre como o órgão solicita a implementação da criptografia dentro da utilização da solução de coleta biométrica.

 Conteúdo do Pad de assinatura composto por caneta se fio e sem bateria, cabo USB (2 m);

Visando a ampla concorrência e isonomia entendemos que a exigência de cabo de 2,0m se mostra injustificada, visto que o padrão do mercado é usualmente de 1,5m. Entendemos que um equipamento com cabo de 1,5m não trará nenhum ônus ao órgão, uma vez que, o equipamento não ficará afastado a maiores distâncias do computador hospedeiro em um processo comum de coleta eletrônica de biometria.

Nosso entendimento está correto? Caso negativo, qual a motivação manutenção de tal especificação?

Assim, requer-se o recebimento e alterações requeridas no presente pedido de esclarecimentos, com o propósito de que todos os licitantes possam competir de forma equilibrada neste certame, pois somente assim esta Administração estará assegurando a lisura do certame, conforme art. 3°, inciso 1°, I da lei 8.666/93.

Curitiba, 25 de Junho de 2020. Termos em que, Pede deferimento.

THAIS GUALDA CARNEIRO

AKIYAMA:05368042906

AKIYAMA:05368042906

Assinado de forma digital por THAIS GUALDA CARNEIRO AKIYAMA:05368042906 Dados: 2020.06.25 17:17:09 -03'00'

AKIYAMA S.A. - Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas.